



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.224, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

**DENOMINA DE RUA PROFESSORA
JOCILENE CRISTINA ENDLICH CANAL,
NESTE MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de **RUA PROFESSORA JOCILENE CRISTINA ENDLICH CANAL**, a Rua Projetada localizada na Vila Endlich, com início na Estrada Jaime Canal, passando em frente ao Edifício do Pastor Jânio, seguindo até seu término que fica após a residência do Pastor Valdir, compreendendo uma via sem saída.

Parágrafo Único – A Vila Endlich fica localizada antes do Sítio Briske, cujo acesso se dá passando pela antiga empresa Globoaves e Estrada Jaime Canal, prosseguindo pela via vicinal que dá acesso a Bom Jesus e Costa Pereira, neste Município.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Setembro de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2-224 12020
EM, 10/09/2020

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 049/2020 - Autor: João Cabral Rodrigues Cancellieri